PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N.º 5.121, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR LOTES DE TERRENOS URBANOS ÀS PESSOAS QUE MENCIONA

A Câmara Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e e Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, através do Prefeito Municipal, autorizado a doar os lotes urbar as pessoas que menciona:

I – DA QUADRA N.º 118:

a) à ***WILMONDES MORAIS DE BARROS***, o lote de terreno n.º 09, com a área de 163,88 n localizado na Praça Carlos Gomes, Bairro Princesa Isabel, avaliado em R$ 767. (setecentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos), com as seguintes caracterísitica: confrontações: 07,80 metros pela frente, confrontando com a Praça Carlos Gomes; 22, metros pela lateral direita, confrontando com o lote 10; 22,40 metros pela lateral esquerd confrontando com o lote 08 e 06,80 metros pelos fundos, confrontando com o lote 08.

II – DA QUADRA N.º 301:

a) à ***ROGÉRIO BASSO***, o complemento de lote de terreno n.º 17, com a área de 95,00 m localizado na Rua Campina Verde, Bairro Ipê Amarelo, avaliado em R$ 160,51 (cento sessenta reais e cinqüenta e um centavos), com as seguintes características e confrontaçõe 10,00 metros pela frente, confrontando com o lote 17; 09,50 metros pela lateral direit confrontando com os lotes 04 e 05; 09,50 metros pela lateral esquerda, confrontando com lote 18 e 10,00 metros pelos fundos, confrontando com o lote 14.

III – DA QUADRA N.º 371-A:

a) à ***LINDOMAR ROSA DE PAULA***, o lote de terreno n.º 03-A, com a área de 222,75 m localizado na Rua Benedito Valadares, Bairro Princesa Isabel, avaliado em R$ 562,6 (quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), com as seguintes características confrontações: 09,90 metros pela frente, confrontando com a Rua Benedito Valadares; 22,5 metros pela lateral direita, confrontando com o lote 03; 22,50 metros pela lateral esquerd confrontando com o lote 02; 09,90 metros pelos fundos, confrontando com os lotes 12 e 14

IV – DA QUADRA N.º 378:

a) à ***ANTONIO CANDIDO DA SILVA***, o lote de terreno n.º 02-A, com a área de 180,00 n localizado na Rua Osvaldo Cruz, Bairro XV de Novembro, avaliado em R$ 444,6 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), com as seguinte características e confrontações: 07,60 metros pela frente, confrontando com a Rua Osvald Cruz; 24,00 metros pela lateral direita, confrontando com o lote 02; 24,00 metros pela latera esquerda, confrontando com os lotes 01, 01-A e 01-B; 07,40 metros pelos fundos confrontando com o lote 18-B.

V – DA QUADRA N.º 479:

a) à ***JARBAS ROSA MARTINS***, o lote de terreno n.º 13, com a área de 338,62 m², localizad na Rua Belo Horizonte, Bairro Alto Boa Vista, avaliado em R$ 1.589,27 (um mil, quinhentos oitenta e nove reais e vinte e sete centavos), com as seguintes características confrontações: 12,90 metros pela frente, confrontando com a Rua Belo Horizonte; 26,5 metros pela lateral direita, confrontando com o lote 14; 26,00 metros pela lateral esquerd confrontando com o lote 12; 12,90 metros pelos fundos, confrontando com o lote 04.

VI – DA QUADRA N.º 494:

a) à ***SAMUEL CÉSAR NUNES***, o lote de terreno n.º 13, com a área de 143,55 m², localizado n Rua Belo Horizonte, Bairro Alto Boa Vista, avaliado em R$ 734,78 (setecentos e trinta quatro reais e setenta e oito centavos), com as seguintes características e confrontaçõe 09,00 metros pela frente, confrontando com a Rua Belo Horizonte; 16,90 metros pela later direita, confrontando com o lote 14; 15,00 metros pela lateral esquerda, confrontando com lote 09; 09,19 metros pelos fundos, confrontando com o lote 08.

VII – DA QUADRA N.º 529-A:

a) à ***LUIS FELIPE DA SILVA*** e ***RUTH LEONICE MAGALHÃES***, o lote de terreno n.º 01, com área de 385,10 m², localizado na Avenida Goiás, Bairro Jardim das Laranjeiras, avaliado en R$ 1.690,56 (um mil, seiscentos e noventa reais e cinqüenta e seis centavos), com a seguintes características e confrontações: 23,00 metros pela frente, confrontando com a Av Goiás; 20,00 metros pela lateral direita, confrontando com o lote 01-A; 30,00 metros pel lateral esquerda, confrontando com a Granja Madalena; 12,00 metros pelos fundos confrontando com o lote 01-A.

Vii – DA QUADRA N.º 613:

a) à ***AMBROSIO APARECIDO DE ASSUNÇÃO***, o lote de terreno n.º 32, com a área de 160,0 m², localizado na Rua Joaquim José dos Santos, Bairro Ipê Amarelo, avaliado em R$ 844,8

(oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), com as seguintes caracterís confrontações: 08,00 metros pela frente, confrontando com a Rua Joaquim José dos Sant 20,00 metros pela lateral direita, confrontando com o lote 33; 20,00 metros pela lat esquerda, confrontando com o lote 31; 08,00 metros pelos fundos, confrontando com o l 25.

IX – DA QUADRA N.º 613-A:

a) à ***VALDINAR PEREIRA ARAGÃO***, o lote de terreno n.º 09, com a área de 211,00 localizado na Rua Isolina de Carvalho, Bairro Ipê Amarelo, avaliado em R$ 1.625,15 (um seiscentos e vinte e cinco reais e quinze centavos), com as seguintes caracterís confrontações: 10,90 metros pela frente, confrontando com a Rua Oito; 20,00 metros p lateral direita, confrontando com o lote 11; 20,00 metros pela lateral esquerda, confronta com o lote 08; 10,90 metros pelos fundos, confrontando com o lote 04.

X – DA QUADRA N.º 625:

a) à ***LUCINÉIA RIBEIRO DE SOUZA***, o lote de terreno n.º 11, com a área de 171,00 localizado na Rua Araxa, Bairro Progresso, avaliado em R$ 921,31 (novecentos e vinte e reais e trinta e um centavos), com as seguintes características e confrontações: 09,00 met pela frente, confrontando com a Rua Araxa; 19,00 metros pela lateral direita, confrontando cor lote 12; 19,00 metros pela lateral esquerda, confrontando com o lote 10; 09,00 metros pe fundos, confrontando com o lote 04.

XI – DA QUADRA N.º 625-C:

a) à ***PAULO CÉSAR RESENDE DA SILVA*** e ***ROSELY PEREIRA BORGES***, o lote de terreno 06, com a área de 171,00 m², localizado na Rua Rotary Club, Bairro Ipê Amarelo, avaliado R$ 921,31 (novecentos e vinte e um reais e trinta e um centavos), com as seguin características e confrontações: 09,00 metros pela frente, confrontando com a Rua Rotary Cl 19,00 metros pela lateral direita, confrontando com o lote 02; 19,00 metros pela lateral esquer confrontando com o lote 07; 09,00 metros pelos fundos, confrontando com o lote 05.

XII – DA QUADRA N.º 651:

a) à ***LUIZ ALBERTO DE FREITAS***, o lote de terreno n.º 14, com a área de 300,00 m², localiza na Rua Capitão Benjamin Alves de Brito, Bairro Caju, avaliado em R$ 636,48 (seiscentos e tri e seis reais e quarenta e oito centavos), com as seguintes características e confrontações: 12 metros pela frente, confrontando com a Rua Capitão Benjamin Alves de Brito; 25,00 metros p

lateral direita, confrontando com terreno municipal; 25,00 metros pela lateral esquerda, confrontando com o lote 13; 12,00 metros pelos fundos, confrontando com o lote 10.

XIII – DA QUADRA N.º 656:

a) à ***CLEDISON ALMEIDA DE SOUZA***, o lote de terreno n.º 15, com a área de 360,00 m², localizado na Rua Balduíno Antonio Machado, Bairro Alto Boa Vista, avaliado em R$ 1.584,00 (um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), com as seguintes características e confrontações: 12,00 metros pela frente, confrontando com a Rua Balduíno Antonio Machado; 30,00 metros pela lateral direita, confrontando com o lote 16; 30,00 metros pela lateral esquerda, confrontando com o lote 14; 12,00 metros pelos fundos, confrontando com o lote 03.

XIV – DA QUADRA N.º 662:

a) à ***JAIR LUIZ DA SILVA***, o lote de terreno n.º 17, com a área de 285,00 m², localizado na Rua Elizio Martins, Bairro Alto Boa Vista, avaliado em R$ 1.805,76 (um mil, oitocentos e cinco reais e setenta e seis centavos), com as seguintes características e confrontações: 09,50 metros pela frente, confrontando com a Rua Longo Queiroz; 30,00 metros pela lateral direita, confrontando com o lote 18; 30,00 metros pela lateral esquerda, confrontando com o lote 16; 09,50 metros pelos fundos, confrontando com o lote 02;

b) à ***JOÃO BATISTA SILVA***, o lote de terreno n.º 16, com a área de 285,00 m², localizado na Rua Elizio Martins, Bairro Alto Boa Vista, avaliado em R$ 1.254,00 (um mil, duzentos e cinqüenta e quatro reais), com as seguintes características e confrontações: 09,50 metros pela frente, confrontando com a Rua Longo Queiroz; 30,00 metros pela lateral direita, confrontando com o lote 17; 30,00 metros pela lateral esquerda, confrontando com o lote 15; 09,50 metros pelos fundos, confrontando com o lote 03;

c) à ***ARQUIMEDES FERREIRA PAIVA***, o lote de terreno n.º 20, com a área de 306,00 m², localizado na Rua Elizio Martins, Bairro Alto Boa Vista, avaliado em R$ 1.455,57 (um mil, quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e sete centavos), com as seguintes características e confrontações: 12,00 metros pela frente, confrontando com a Rua Elizio Martins; 25,50 metros pela lateral direita, confrontando com o lote 21; 25,50 metros pela lateral esquerda, confrontando com o lote 19; 12,00 metros pelos fundos, confrontando com os lotes 02 e 17.

XV – DA QUADRA N. º 665:

a) à ***JANDER ALVES FERREIRA***, o lote de terreno n.º 22, com a área de 255,00 m², localizado na Rua Elizio Martins, Bairro Alto Boa Vista, avaliado em R$ 1.212,97 (um mil, duzentos e doze reais e noventa e sete centavos), com as seguintes características e confrontações: 10,00 metros pela frente, confrontando com a Rua Elizio Martins; 25,50 metros pela lateral direita, confrontando

com o lote 01; 25,50 metros pela lateral esquerda, confrontando com o lote 21; 10,00 metros pelos fundos, confrontando com o lote 02.

XVI – DA QUADRA N.º 669-C:

a) à ***JUMAR TEODORO DE ASSUNÇÃO***, o lote de terreno n.º 07, com a área de 421,01 m², localizado na Rua Honória Furtado, Bairro Alto Boa Vista, avaliado em R$ 2.407,96 (dois mil, quatrocentos e sete reais e noventa e seis centavos), com as seguintes características e confrontações: 14,41 metros pela frente, confrontando com a Rua Honoria Furtado; 31,20 metros pela lateral direita, confrontando com a Rua Astolfo Vasconcelos; 30,71 metros pela lateral esquerda, confrontando com o lote 06; 13,99 metros pelos fundos, confrontando com terreno municipal.

Art. 2º O objeto da presente doação destina-se a construção de residência de moradia do beneficiário, que deverá ser concluída no prazo de 05 (cinco) anos, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Determino, assim, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Frutal,
Aos 23 de dezembro de 2004

ANTONIO HEITOR DE QUEIROZ
Prefeito Municipal